

COMISSÃO ESPECIAL MP 765/2016

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE CONVIDADO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
(Do Sr. Covatti Filho)**

CD17594.81295-02

Requer a inclusão de convidado em audiência pública a ser realizada no âmbito desta comissão, para discutir a MP 765 de 2016, que “Altera a remuneração de servidores de ex-Territórios e de servidores públicos federais; reorganiza cargos e carreiras, estabelece regras de incorporação de gratificação de desempenho a aposentadorias e pensões, e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência que seja feita a inclusão de convidado em audiência pública a ser realizada no âmbito desta Comissão para debater o tema foco, qual seja, a análise da MP nº 765/16, que “Altera a remuneração de servidores de ex-Territórios e de servidores públicos federais; reorganiza cargos e carreiras, estabelece regras de incorporação de gratificação de desempenho a aposentadorias e pensões, e dá outras providências”.

Para tanto, solicito que seja convidado o senhor:

- Presidente da Associação dos Servidores da Extinta Secretaria da Receita Previdenciária – UNASLAF.

JUSTIFICATIVA

Essa audiência pública é necessária para que possamos promover o debate sobre a situação funcional e remuneratória dos servidores da Receita Federal do Brasil.

A MP 765 de 2016 aborda tema complexo e necessita ser apreciado em profundidade para que possamos compreender o seu impacto para a Secretaria da Receita Federal do Brasil e também para a sociedade. Certamente o envio desse projeto de lei pelo Poder Executivo nos dá a oportunidade única de tratarmos de todos os problemas que assolam a Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão vital para o Estado Brasileiro.

A democratização do debate através da manifestação do Governo bem como das entidades representativas dos servidores do quadro de pessoal da Receita Federal do Brasil deve ser estimulada no Parlamento para que possamos colher elementos que visem a construção de norma legal que atenda principalmente a sociedade, fortaleça o fisco federal e de segurança jurídica à todos os atos praticados pelo órgão.

Sabemos que apesar da Lei 11457 de 2007, que criou a Receita Federal do Brasil, vigorar há 9 anos, ainda existem pendências à serem resolvidas para a efetivação da fusão dos fiscos tributário e previdenciário, como por exemplo a situação que envolve os servidores originários da extinta Secretaria da Receita Previdenciária redistribuídos para os quadros da RFB onde se encontram desde o dia 2 de maio de 2007 sendo que até o momento não tiveram sua situação funcional definida, situação que gera absoluta insegurança jurídica quanto aos milhares de atos praticados pelos mesmos desde então; isso sem falar que são os únicos servidores da RFB que não integram a Carreira Auditoria da Receita Federal do Brasil, contrariando assim a própria Constituição Federal.

Ressaltamos que as palavras dos convidados devem ser levadas a conhecimento de todos os integrantes da Comissão, com o intuito de oferecer maior esclarecimento sobre a matéria e certamente aprofundar o debate sobre o assunto.

Ante o exposto, apresento esse requerimento como sugestão de convidado a contribuir para a audiência pública por entender que as sugestões do debate com a participação dos representantes do Governo e das entidades em muito contribuirá para os trabalhos no âmbito desta Comissão Especial.

Portanto, peço o apoio dos nobres pares na aprovação do presente requerimento.

Essas são Senhor Presidente, as razões que me levam a solicitar a inclusão deste convidado para a realização da Audiência Pública.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2017.

Deputado Covatti Filho
(PP-RS)



CD17594.81295-02